

DECRETO Nº 105/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CRISTIAN PRIOR PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Complementar nº 038 de 17 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 16 de maio de 2022, o Sr. **CRISTIAN PRIOR**, portador do CPF nº XXX.XXX.399-10, RG nº. X.XXX862 SSP/SC, para o Cargo de Diretor de Departamento de Transportes com lotação junto à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Nível CC – 03, do Grupo VI – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

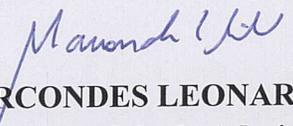
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de maio de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto n.º 105

DATA: 16/05/2022

EDIÇÃO Nº: 7857

Maio
Assinatura

NEI ZANCHETT

Art. 2º - A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamento e Edital específicos.

Art. 3º - Os serviços da comissão serão considerados de caráter relevante, não lhes sendo atribuída qualquer espécie de remuneração financeira, nem mesmo caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 105/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3903845

DECRETO Nº 105/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CRISTIAN PRIOR PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Complementar nº 038 de 17 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 16 de maio de 2022, o Sr. CRISTIAN PRIOR, portador do CPF nº XXX.XXX.399-10, RG nº. X.XXX862 SSP/SC, para o Cargo de Diretor de Departamento de Transportes com lotação junto à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Nível CC – 03, do Grupo VI – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-CHAMADA PÚBLICA 02.2022

Publicação Nº 3903848

O Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2022, para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva de excepcional interesse público do quadro de pessoal do Município de Serra Alta, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Municipal pertinente, demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital. Do Cargo: Professor II -Ensino Fundamental. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 17 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022 exclusivamente via presencial, no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Alta. Das provas: A prova será exclusivamente de títulos a ser avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia 23 de maio de 2022. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Serra Alta (SC), no site serraalta.atende.net. Serra Alta (SC), 16 de maio de 2022. Sr. RAFAEL MARIN. Prefeito Municipal.